



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica
Escritório de Projetos

SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: *Saneamento dos cadastros de partes constantes das bases de dados do SIAP 1ª Instância e PJe-JT do TRT-MG*

Controle de Versões

Autor da Solicitação: *Diretoria Judiciária*

Email: rogebn@trt3.jus.br

Ramal: 7071/7072

Versão	Data	Notas da Revisão
1	02.02.2015	<i>Versão adequada aos novos modelos de Templates do ECP</i>

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

Diversas normas definem critérios para o cadastramento de partes nos processos. A **Lei n. 11.419/2006** determina que a parte informe, em qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a SRFB. A **Resolução CNJ n. 46/2007** dispõe que o cadastramento de partes nos processos seja realizado, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a SRFB, mediante alimentação automática. A **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** estabelece que o CPF ou CNPJ conste dos registros de autuação dos processos judiciais de 1º e 2º graus e que o juiz zele pela precisa identificação das partes.

O **Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região**, por sua vez, institui que as reclamações trabalhistas consignem o número do CPF, que o Juiz do Trabalho tome as providências cabíveis, no curso do processo, para obtenção do CNPJ, caso este não conste na petição inicial e que a Secretaria da Vara mantenha atualizado o cadastro das partes e procuradores, fazendo constar, além do nome e endereço, o número no CNPJ ou CPF. Menciona ainda que, na impossibilidade de serem fornecidos os números do CNPJ e CPF no ato do cadastramento da petição, os referidos dados deverão ser coletados em audiência ou extraídos da contestação ou documentos apresentados e, em seguida, registrados no sistema informatizado de dados.

Apesar disso, a partir de levantamento realizado nos processos em andamento em agosto de 2014, estima-se que 21,0% dos reclamantes e 34,0% dos reclamados cadastrados no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância – SIAP1 – encontrem-se sem registros de CPF ou CNPJ. No total, são 291.905 partes sem informação de número de inscrição no CPF ou CNPJ no sistema informatizado de dados.

Mesmo entre os cadastros que possuem registros de CPF ou CNPJ, grande parte apresenta razão social ou nome diferente daquele constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a SRFB. Levantamento realizado com os reclamados nos processos em andamento em uma VT de Belo Horizonte apontou divergências em 19% dos cadastros de pessoas físicas e 83% de pessoas jurídicas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica
Escritório de Projetos

SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: *Saneamento dos cadastros de partes constantes das bases de dados do SIAP 1ª Instância e PJe-JT do TRT-MG*

Isso prejudica a consulta aos sistemas Infojud, BacenJud e Renajud, a inclusão de partes no BNDT, a emissão da Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT e extração de dados estatísticos precisos.

DESCRIÇÃO

- Adequação dos cadastros de partes da base de dados do SIAP1 que possuam CPF ou CNPJ registrados, mas que apresentem nomes ou razões sociais divergentes daqueles constantes dos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB;
- Elaboração de plano individualizado por unidade judiciária para inserção de número de CPF ou CNPJ naqueles cadastros que ainda não possuam tal registro;
- Adequação de normas e rotinas;
- Desenvolvimento e disponibilização de gerador de estatísticas de 1ª Instância, inicialmente dos cadastros de partes constantes das bases de dados do SIAP1 e PJe-JT;
- Definição e desenvolvimento de rotinas e alertas nos sistemas SIAP 1ª Instância e PJe visando garantir o registro correto dos dados das partes.

RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Geração de dados estatísticos fidedignos das partes;
- ✓ Melhoria do uso da informação processual
- ✓ Otimização dos procedimentos das Varas do Trabalho que passarão a contar com um cadastro adequado das partes.

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais e administrativas.

PREVISÃO DE INÍCIO DO PROJETO: fevereiro de 2015

PROPOSTA DE GERENTE DO PROJETO: Rogélio Bar Neto

INDICAÇÃO DE PATROCINADOR DO PROJETO: Telma Lúcia Bretz Pereira – Diretora Judiciária